



Diário Oficial de Santa Clara do Sul

ANO II – Edição nº 141, Santa Clara do Sul/RS, quinta-feira, dia 05 de abril de 2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018.

O Município de Santa Clara do Sul torna público, exclusivamente para os interessados qualificados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com a Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, que no **dia 18 de abril de 2018, às 09 horas**, junto ao Centro Administrativo, na Avenida Emancipação, 615, serão recebidos e abertos os envelopes relativos à Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2018**, que tem por objeto **a aquisição de tubos de concreto**. Informações junto à Prefeitura de Santa Clara do Sul: na Avenida Emancipação, 615, fone (51) 3782-2250, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h ou no site www.santacladosul-rs.com.br., transparência, linck licitações/editais/editais 2018.

Santa Clara do Sul, 05 de abril de 2018.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO II - Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Clara do Sul - Edição nº 141 - 05/04/2018

PORTARIA N° 4308, de 04 de abril de 2018.

Substitui membro da comissão permanente de avaliação de bens móveis inservíveis, objetos de leilão, nomeado pela portaria nº 3964 /2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 8.666/93, substitui o membro LIANE HUNEMEIER DESSOY, por ANDERSON KOHLRAUSCH na comissão permanente de avaliação de bens móveis inservíveis, objetos de leilão, e acompanhamento dos trabalhos realizados pelo Leiloeiro, nomeado pela portaria nº 3964 /2017.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de abril de 2018.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANA PAULA MALLMANN
Secretária de Gestão Estr. e Desen. Econômico.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II - Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Clara do Sul - Edição nº 141 - 05/04/2018

PORTARIA

N.º 4309, de 04 de abril de 2018.

Designa os servidores que menciona, para o controle da frota de veículos de suas respectivas Secretarias, e revoga a Portaria nº 4206/2018, a partir de 04 de abril de 2018.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, designa os servidores, abaixo relacionados, para responder pelo controle da frota de veículos de suas Secretarias, e cientificar eventuais irregularidades, sem acréscimos pecuniários, a partir de 04 de abril de 2018:

SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Débora Pires Maciel – Dirigente de Núcleo.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE:
Carla Andréa Haas Wergutz - Professora.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:
Anderson Kohlrausch – Assistente Administrativo.

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Valmeri José Schmitt – Auxiliar Administrativo;
Bárbara Janaíne Weiss – Assessor Administrativo.

GABINETE DO PREFEITO

Rafael Alexandro Simonis – Coordenador de Comunicação.
Fica revogada a Portaria nº 4206/2018.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de abril de 2018.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANA PAULA MALLMANN,
Secretária de Gestão Estr. e Desen. Econômico

DIÁRIO OFICIAL

ANO II - Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Clara do Sul - Edição nº 141 - 05/04/2018

PORTARIA N° 4310, de 04 de abril de 2018.

Dá posse e exercício a MARTA ANDRESA RIETH, para exercer o Cargo Público de Nutricionista, em 04 de abril de 2018.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regime Jurídico Único (Lei Municipal N.º 1662 de 07 de novembro de 2011) e com base na Portaria de Nomeação nº 4299/2018, dá posse e exercício em 04 de abril de 2018, a **MARTA ANDRESA RIETH** no cargo de provimento efetivo de Nutricionista, 20 horas semanais, na forma como segue:

1. **QUADRO:** Geral de Cargos de Provimento Efetivo;
2. **CATEGORIA FUNCIONAL:** Nutricionista;
3. **COEFICIENTE SALARIAL:** “3,00”;
4. **CLASSE:** “A”;
5. **MATRÍCULA:** 1338;
6. **LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.
7. **REGIME:** Jurídico Único do Servidor Público Municipal.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de abril de 2018.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANA PAULA MALLMANN
Secretária de Gestão Estr. e Desen. Econômico

DIÁRIO OFICIAL

ANO II - Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Clara do Sul - Edição nº 141 - 05/04/2018

RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 03, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre as deliberações da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 27 de março de 2018, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 2245, de 05 de outubro de 2017 e o Regimento Interno do CMAS, de 28 de novembro de 2017 e,

Considerando, a aprovação da Lei nº 2245, de 05 de outubro de 2017, que atualizou a Lei Municipal que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social;

Considerando, o art. 22, inciso XXXII, da Lei nº 2245, de 05 de outubro de 2017, que trata em registrar em ata as reuniões;

Considerando, o art.12, inciso I, do Regimento Interno do CMAS, de 28 de novembro de 2017, que trata da leitura e aprovação da ata anterior;

Considerando, o art. 22, incisos XVIII, XXIII, XXXIV e XXXV, da Lei nº 2245, de 05 de outubro de 2017, que tratam de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como orientar e fiscalizar o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS; bem como acompanhar, avaliar e fiscalizar os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

Considerando, o art. 9º, inciso VII, do Regimento Interno do CMAS, de 28 de novembro de 2017, que trata de acompanhar, controlar e avaliar a gestão dos recursos, bem como acompanhar, avaliar e fiscalizar os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Ata nº 02/2018 do CMAS;

Art. 2º Aprovar o Relatório Mensal do CRAS (Execução dos Serviços), referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2018;

Art. 3º Aprovar o Relatório Mensal do Departamento Municipal de Assistência Social (Gestão dos Recursos), referente ao mês de fevereiro de 2018;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara do Sul, RS, 27 de março de 2018.

Sandra Regina Feldens Gerhardt
Presidente do CMAS